



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 06/2023 ACRESCIDO DAS ALTERAÇÕES DO ADITIVO N° 01
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2024
INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM-UFC) torna público que estarão abertas, entre os dias **01 de agosto a 25 de agosto de 2023**, as inscrições para o processo seletivo para ingresso no curso presencial de **Mestrado Acadêmico em Comunicação – Turma 2024.1**, nos termos da Resolução N°. 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 e da Resolução N°. 04/CEPE, de 23 de fevereiro de 2017, do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFC e do Regimento Interno do PPGCOM-UFC.

1. CURSO

Área de Concentração – Meios e Processos Comunicacionais

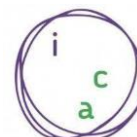
Linhas de Pesquisa

Linha 1: Fotografia e Audiovisual

Linha 2: Mídia e Práticas Socioculturais

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas **até 17 (dezesete) vagas** – 11 (onze) vagas para **Ampla Concorrência** e 6 (seis) vagas para **Políticas de Ações Afirmativas** direcionadas aos seguintes grupos: 2 (duas) vagas para **pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas**; 2 (duas) vagas para pessoas **autodeclaradas indígenas**; e 1 (uma) vaga para **pessoas com deficiência**, 1 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas **trans e travestis (alterado pelo Aditivo N° 01)** – para portadores de diploma de Graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e/ou graduados que apresentem no ato da matrícula a documentação comprobatória de conclusão do Curso de Graduação outorgada sob as mesmas condições já indicadas, tendo o compromisso de entrega do diploma até seis (06)



meses após a matrícula no Curso de Mestrado do PPGCOM-UFC; a secretaria do programa acompanhará a devida entrega do diploma. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.2 Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas à modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, à mesma modalidade, passando para o grupo com o maior número de pessoas candidatas.

2.3 Caso mais de um grupo da modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas tenha o maior número de pessoas candidatas, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas com melhor média final entre esses grupos, calculada conforme o item 5 deste edital.

2.4 Caso as vagas da modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelas pessoas candidatas, observados os critérios de avaliação.

2.5 No ato de inscrição no processo seletivo, as pessoas candidatas que concorrerão na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar, além da documentação exposta no **item 3.10 deste edital**, os seguintes documentos comprobatórios:

2.5.1 . **Pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas:** 1 – Formulário de Autodeclaração (Anexo 06).

2.5.2 **Pessoas autodeclaradas indígenas:** 1 – Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (Anexo 07); 2 – declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.5.3 **Pessoas com deficiência:** 1 – Formulário de Autodeclaração (Anexo 08); 2 – apresentação de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

2.5.4 **Pessoas Trans e Travestis:** 1 – **Formulário de Autodeclaração** (Anexo 09); 2- **Declaração de reconhecimento como Transexual e Travesti** - Declaração de órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero; ou Declaração de organização da sociedade civil que atue com a população transexual e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a), assinada pela/o responsável pela referida organização/instituição e duas testemunhas - (Anexo 10) **(adicinado pelo Aditivo N° 01)**

2.6 O envio dos documentos comprobatórios apresentados no item 2.5 formaliza a decisão da pessoa candidata por uma das vagas da modalidade de reserva de vagas das Políticas de Ações Afirmativas.

2.6.1.Caso não seja enviado documento comprobatório na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

3. INSCRIÇÕES – PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO



3.1 Período de inscrições: de **01 de agosto a 25 de agosto de 2023**.

3.2 A pessoa interessada deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba “Processos Seletivos *stricto sensu*”). No final da inscrição, o sistema apresentará um campo para a anexação de um único arquivo em formato Portable Document Format (PDF) contendo o **Projeto de Pesquisa**, arquivo de no máximo 15MB. **O que deverá ser anexado é o arquivo do Projeto de Pesquisa no ato da inscrição e somente ele.**

OBS. 1: Somente poderá se inscrever no processo seletivo de ingresso ao Mestrado acadêmico do PPGCOM-UFC a pessoa portadora de título de graduado (com ou sem diploma, conforme item 2 deste Edital), independentemente da sua área de formação e/ou com previsão de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula no curso, impreterivelmente, devendo apresentar documento da instituição de origem, com a previsão da data de defesa/colação que anteceda o período de matrícula.

OBS. 2: A pessoa interessada que obtiver seu diploma de Graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de Graduação com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.3 Todos os documentos do item 3.10 devem ser enviados para o e-mail mestradoppgcom@ufc.br (exclusivo para este processo seletivo), **obrigatoriamente**, até às 23h59 do dia **25 de agosto de 2023**, para confirmação da inscrição no processo seletivo. **Indicar no assunto do email: Seleção Turma 2024 – Nome da pessoa interessada. – Linha de Pesquisa – Tipo de Vaga**

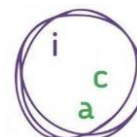
Ex 1: Seleção Turma 2024 – Maria da Silva – Linha de Pesquisa 1 – Ampla Concorrência

Ex 2: Seleção Turma 2024 – Maria da Silva – Linha de Pesquisa 2 - Ações afirmativas para pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas.

O candidato que não enviar o email com **todos** os documentos solicitados terá sua inscrição **indeferida**.

OBS. 3: O arquivo deve estar anexado à mensagem. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais, cabendo ao candidato atentar ao tamanho máximo de arquivo permitido por seu serviço de correio eletrônico.

3.4 A pessoa interessada receberá uma resposta automática ao enviar a documentação por e-mail. **O recebimento desse e-mail não assegura que a documentação anexada esteja completa.** A conferência relativa à entrega de todos os documentos exigidos para a inscrição é de **responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.** A falta de qualquer dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição.



3.5 A pessoa interessada que, eventualmente, tiver realizado inscrição incorretamente poderá realizar uma nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrições estipulado neste edital. Para isso, ela deverá enviar um e-mail para mestradoppgcom@ufc.br informando o erro, para que seu nome seja excluído do sistema e, logo em seguida, a pessoa interessada deverá fazer uma nova inscrição. Dessa forma, valerá apenas a última inscrição realizada pela pessoa interessada. Eventuais problemas técnicos, no envio de documentos, não são de responsabilidade do Programa. **Pedidos de exclusão de inscrição serão realizados apenas dentro do horário de atendimento da secretaria do PPGCOM ao público, de 07:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.**

3.6 Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no Edital.

3.7 A relação completa de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na home-page do PPGCOM-UFC (<http://www.ppgcom.ufc.br/>) no dia **4 de setembro de 2023**.

3.8 As informações sobre deferimento ou indeferimento das inscrições deverão ser conferidas pela pessoa interessada no site do PPGCOM-UFC.

3.9. Os recursos sobre o resultado da homologação das inscrições, devidamente escritos, assinados e fundamentados, deverão ser dirigidos à Coordenação do PPGCOM-UFC, para o e-mail mestradoppgcom@ufc.br, em documento digital (formato PDF), e protocolados via e-mail pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do PPGCOM-UFC, no horário de 07:00 às 16:00 no prazo de **02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado**, sendo o Parecer da Coordenação do PPGCOM-UFC divulgado na *home-page* do Programa (<http://www.ppgcom.ufc.br/>) no **dia 13 de setembro de 2023**.

3.10. Documentação a ser enviada para a inscrição:

a) Ficha de inscrição do Processo de Seleção disponível no caminho <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (Aba “Processos Seletivos *Stricto Sensu*”). Essa ficha de inscrição gerada deverá ser enviada para o e-mail mestradoppgcom@ufc.br junto com os demais documentos. **A ficha é gerada após a conclusão da sua inscrição no SIGAA.**

b) cópia digitalizada do documento de **identidade**, legível e sem rasuras (frente e verso).

c) cópia digitalizada legível e sem rasuras (frente e verso) do **diploma de Graduação** expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC, e o curso, devidamente **registrado**. Para as pessoas que estejam cursando o último período da Graduação, uma declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a data **prevista para titulação**. Também é documento comprobatório, para a inscrição, a Ata de Defesa do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), sob as mesmas condições de validação referentes ao supracitado diploma de Graduação.



- d) **Projeto de Pesquisa**, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital.
- e) **Currículo no formato Lattes, devidamente atualizado. Em caso de impossibilidade de força maior de ser gerado o currículo lattes na plataforma Lattes do CNPq, enviar no formato Currículo Vitae.** (<http://lattes.cnpq.br/>).
- f) cópia digitalizada dos **documentos de comprovação do currículo a serem pontuados conforme a Tabela de Pontos do Anexo 3.**
- g) **Tabela de pontos** referentes ao currículo devidamente preenchida, disponível no **Anexo 3** deste edital.
- h) **01 foto colorida** recente.
- i) documento comprobatório de **proficiência da Língua Estrangeira**, conforme **Anexo 4** deste edital, caso possua.
- j) **Memorial Descritivo** em formato PDF (para mais detalhes sobre o Memorial, ver Anexo 2).
- l) **Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada negra, preta ou parda** (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) – **Anexo 6**
- m) **Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada indígena** (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) – **Anexo 7**
- n) **Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência** (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) – **Anexo 8**
- o) **Formulário de autodeclaração - pessoa trans e travestis** (para as pessoas que pretendam concorrer nesta condição) – **Anexo 9; Declaração de reconhecimento como Transexual e Travesti - Declaração de reconhecimento como Transexual e Travesti** - Declaração de órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero; ou Declaração de organização da sociedade civil que atue com a população transexual e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a), assinada pela/o responsável pela referida organização/instituição e duas testemunhas - **Anexo 10**

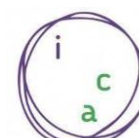
3.10.1 – Os documentos do item 3.10 deverão ser anexados e enviado por email em blocos da seguinte forma para fins de facilitar a conferência: Bloco 01 (itens A, B, C e H), Bloco 02 (item D), Bloco 03 (item J), Bloco 4 (itens G, F e E), Bloco 5 (item I, caso possua), Bloco 6 (item L ou M ou N, **O** caso concorra a cota de ações afirmativas) (**alterado pelo Aditivo N° 01**)

Exemplo:

5 anexos



3.11 Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para a realização



dos exames de seleção. Para tanto, deverão:

- a) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no ato da inscrição, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

OBS. 4: O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

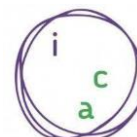
OBS. 5: A pessoa que desistir de continuar concorrendo no processo seletivo em qualquer uma das etapas deverá encaminhar carta de desistência datada e assinada para a secretaria do PPGCOM através do e-mail: secretaria.ppgcom@ufc.br.

3.12 Da Banca Examinadora

- a) A **Banca Examinadora** será designada por Portaria expedida pela Coordenação do PPGCOM-UFC e será constituída pelos membros do Corpo Docente do Programa e, quando possível, por docentes convidados de outros programas. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na home-page do PPGCOM-UFC (<http://www.ppgcom.ufc.br/>) do PPGCOM–UFC até 48h (quarenta e oito horas) antes do início da **Segunda Etapa do Processo Seletivo**.
- b) A Coordenação do PPGCOM-UFC (Coordenador e Vice-Coordenador) não participa diretamente do processo seletivo. Somente a Coordenação terá acesso à identificação dos candidatos. Cabe à Coordenação **observar os impedimentos** de cada Docente que compõe a Banca Examinadora em relação aos candidatos inscritos e fazer a distribuição das Avaliações em cada Etapa do Processo Seletivo para correção entre os examinadores, de acordo com esses impedimentos.
- c) Conforme Resolução 14/CEPE/2015, os membros da banca examinadora assinarão declaração de impedimento ou suspeição e estas informações constarão em ata firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

4. AVALIAÇÃO – SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A avaliação, que consiste na segunda etapa do processo seletivo, consistirá nas fases abaixo relacionadas. A pessoa inscrita no processo seletivo que não participar de alguma das fases previstas no cronograma (item 8) deste edital estará automaticamente desclassificada.



4.1. Primeira Fase da Segunda Etapa do Processo Seletivo: Avaliação dos Projetos de Pesquisa

Esta fase é **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para as fases seguintes da seleção os projetos de pesquisa considerados **ADEQUADOS** à área de Comunicação e à linha de pesquisa pleiteada do PPGCOM/UFC e **ADERENTES** aos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da linha pleiteada junto ao PPGCOM/UFC e cujas notas sejam iguais ou maiores do que sete (**7,0**) cada um; o(a)s demais estarão eliminado(a)s. Só serão passíveis de avaliação os projetos que atenderem aos **critérios de avaliação (abaixo)** e estiverem redigidos conforme as instruções correspondentes (**Anexo 1 e Anexo 2**) deste edital.

Nesta fase, será avaliado (tabela 1) se o Projeto de Pesquisa se enquadra na Área de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do PPGCOM-UFC, bem como nos Projetos de Pesquisa dos professores do PPGCOM-UFC, conforme ANEXO V (acessar Currículo Lattes). A(O) candidata(o) cujo Projeto de Pesquisa de Dissertação for considerado **NÃO ADEQUADO E NÃO ADERENTE** será eliminado do Processo Seletivo.

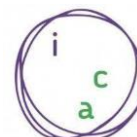
4.1.1 ATENÇÃO: antes de fazer a conversão do arquivo para PDF, **devem ser retirados quaisquer indícios de identificação do autor do documento, inclusive a identificação digital**. Isso inclui tanto identificação no próprio corpo do texto quanto no ambiente “Propriedades do Word” ou equivalentes de outros editores de texto. A identificação de autoria no projeto elimina sumariamente a pessoa interessada. Cabe à pessoa que é candidata se certificar de que não haja nenhum tipo de identificação, tanto dentro do texto quanto nas identificações digitais do arquivo.

4.1.2 Critérios de avaliação do Projeto

a) Pertinência à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa e aos projetos de pesquisa desenvolvidos por um(a) ou mais professor(a)s (ver **Anexo 5** deste edital e Tabela 1).

Tabela 1 - Análise de adequação por parte do(as) docentes indicados(as) como possíveis orientadores(as) - CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

O projeto se mostra adequado e/ou aderente a um ou mais projeto(s) de pesquisa sob sua coordenação?
Adequado () Sim () Não
Aderente () Sim () Não



Observação [preenchimento opcional pelo(a) avaliador(a)]:

OBS 1: Só serão considerados adequados os projetos que obtiverem ao menos uma avaliação “sim”. Os demais serão considerados não adequados e, portanto, serão eliminados do processo seletivo.

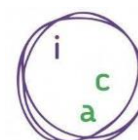
OBS 2: Caso o(a) avaliador(a) perceba aderência do projeto ao programa de pesquisa de um(a) dos(as) docentes do PPGCOM/UFC, mas o(a) mesmo(a) não estiver indicado(a) como possível orientador(a), o(a) avaliador(a) poderá utilizar o campo de observação acima para remeter esta avaliação a tal docente. Apenas mediante a confirmação deste(a), o projeto poderá ser considerado adequado ou não adequado

b) Relevância, originalidade temática, coerência, consistência teórico-conceitual; qualidade de texto, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT (ver **tabela 2**, a seguir, para detalhes).

c) Exequibilidade da proposta no prazo máximo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da Capes.

Tabela 2 - Critérios de avaliação dos projetos de pesquisa - CLASSIFICATÓRIOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução: inclui a área de interesse da pesquisa; definição genérica do que se pretende pesquisar e o recorte mais específico, questão não resolvida e que é objeto de investigação.	2,0 pontos
Justificativa: relevância da pesquisa, prática e intelectual, e contribuições para compreensão ou solução do problema que poderá advir com a realização de tal pesquisa.	1,0 ponto
Referencial teórico: estado da arte, estágio de desenvolvimento	3,0 pontos



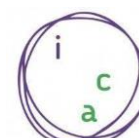
do tema proposto, como vem sendo tratado na literatura.	
Objetivos: os objetivos esclarecem o que é pretendido com a pesquisa e indicam as metas que almeja alcançar ao final da investigação. Os objetivos são normalmente categorizados em geral e específicos: a) objetivo geral: dimensão mais ampla pretendida com a pesquisa; b) objetivos específicos: define metas específicas da pesquisa que sucessivamente complementam e viabilizam o alcance do objetivo geral.	1,0 ponto
Metodologia e Cronograma: especificam como e em que prazos os objetivos estabelecidos serão alcançados. As partes constitutivas da metodologia: a amostragem, categorias analíticas e as formas de coleta, de organização e de análise dos dados. Práticas metodológicas a serem convocadas para a pesquisa em função da temática e das questões levantadas no projeto.	2,0 pontos
Produção textual: elementos relacionados à correção gramatical, estruturação lógica do texto do Projeto e coerência argumentativa.	1,0 ponto

4.2. Segunda Fase da Segunda Etapa do Processo Seletivo: Prova Oral – Defesa do Projeto

Esta fase é **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para a fase seguinte da seleção a(s) pessoa(s) inscrita(s) com atribuição de nota à Prova Oral igual a ou maior do que sete (7,0). A(s) outra(s) pessoa(s) inscrita(s) estará(ão) eliminada(s). A **Prova Oral** será realizada por meio de videoconferência previamente agendada.

4.2.1. Critérios de avaliação

- a) capacidade de o(a) candidato(a) de fazer a defesa de seu projeto de pesquisa, considerando as suas dimensões teóricas e metodológicas, e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta (ver tabela 3, a seguir, para detalhes).
- b) A arguição será feita com base no memorial e no projeto de pesquisa apresentado pela pessoa inscrita. As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e os fins que se fizerem necessários, em



caso de contestações e/ou revisões.

c) A nota será a média aritmética simples entre as notas atribuídas por todos os examinadores.

d) A pontuação é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação.

e) O programa não se responsabiliza por problemas de conexão. Cabendo ao candidato providenciar uma conexão estável e ambiente adequado para a realização da avaliação. Em caso de quedas de conexão devidamente comprovadas a avaliação poderá ser reagendada desde que dentro do prazo do cronograma.

Tabela 3 - Critérios de avaliação da Prova Oral - Defesa do Projeto

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio da compreensão do problema que a proposta do projeto de pesquisa tenta resolver.	2,0 pontos
Domínio da relevância da pesquisa.	1,0 ponto
Domínio do referencial teórico do projeto de pesquisa de dissertação inscrito pelo(a) candidato(a).	3,0 pontos
Domínio dos objetivos do projeto de pesquisa de dissertação inscrito pelo(a) candidato(a).	1,0 ponto
Domínio da metodologia do projeto de pesquisa.	2,0 pontos
Clareza e a coerência argumentativa do(a) candidato(a).	1,0 ponto

4.3. Terceira Fase da Segunda Etapa do Processo Seletivo: Prova de Títulos

Esta fase é **apenas CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para a fase seguinte da seleção a(s) pessoa(s) inscrita(s) com atribuição de nota à Avaliação dos Projetos de Pesquisa igual a ou maior do que sete (**7,0**). A(s) outra(s) pessoa(s) inscrita(s) estará(ão) eliminada(s).

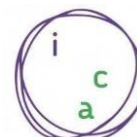
4.3.1 A prova de títulos consta da avaliação do Currículo da pessoa inscrita, por parte da Banca Examinadora, segundo os critérios estabelecidos na tabela do **Anexo 3**.

4.3.2 Inicialmente, todas pessoas inscritas terão seus currículos pontuados a partir da tabela do **Anexo 3**.

4.3.3 Ao currículo da pessoa inscrita que alcançar a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez).

4.3.4 Ao currículo da pessoa inscrita que alcançar menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete).

4.3.5 As notas da(s) outra(s) pessoa(s) inscritas serão atribuídas por meio de uma média ponderada, no intervalo entre 7,0 (sete) e 10,0 (dez), levando-se em consideração, como referência de maior e menor nota, as notas dos currículos que alcançaram a maior e menor pontuação.



5. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS HABILITADAS

Este resultado será apresentado utilizando-se a **média aritmética simples** entre as notas das três **(03) primeiras fases da seleção**. A nota será apresentada com duas casas decimais, desconsiderando-se as demais casas decimais a partir do terceiro dígito, caso existam. **Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima) serão, pela ordem:**

- a) a nota da **Fase I – Avaliação de Projetos de Pesquisa**
- b) a nota da **Fase II - Prova Oral - Defesa do Projeto de Pesquisa**
- c) pessoa com maior idade.

5.1. Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações das pessoas interessadas e inscritas no processo seletivo **serão divulgados no site do PPGCOM-UFC** (www.ppgcom.ufc.br), com indicação de período para recurso, **conforme cronograma deste edital (item 8)**. Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **números de inscrição** da pessoa inscrita (**conforme item 3.1 deste edital**). A **classificação final** das pessoas inscritas será **divulgada no site do PPGCOM-UFC** (www.ppgcom.ufc.br).

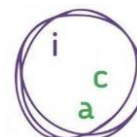
A **divulgação do resultado final deverá ser feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas**, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A pessoa interessada ou inscrita neste processo seletivo poderá interpor recurso neste Processo Seletivo, conforme as datas constantes no **item 8 deste edital (Cronograma)**, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do **PPGCOM-UFC** (www.ppgcom.ufc.br). A pessoa interessada ou inscrita deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. O formulário deverá ser preenchido e enviado à Secretaria do PPGCOM-UFC, das 14h às 18h, através do e-mail mestradoppgcom@ufc.br, nas datas definidas para interposição de recurso, conforme este Edital. **O resultado** da avaliação dos recursos interpostos será **divulgado no site do PPGCOM-UFC** (www.ppgcom.ufc.br), referenciando **o número de inscrição** da pessoa inscrita (conforme item 3.1 deste edital) e o resultado, **deferido ou indeferido**.

7. MATRÍCULA

A(s) pessoa(s) habilitada(s) no Processo Seletivo deverá(ão) realizar matrícula no curso de Mestrado em Comunicação, conforme período especificado no calendário universitário da UFC para 2024.1,



disponível em <http://www.ufc.br/calendario-universitario/>

A equipe da Secretaria do PPGCOM passará aos candidatos aprovados todas as informações pertinentes à matrícula, orientador e oferta de disciplinas do semestre 2024.1, devendo o(a) aprovado(a) aguardar o contato da Secretaria que será realizado pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

8. CRONOGRAMA

8.1. Inscrição - Primeira Etapa do Processo Seletivo

- Preenchimento do formulário de inscrição (incluindo Projeto de Pesquisa) e entrega de documentos exigidos em edital – **01 de agosto a 25 de agosto de 2023.**
- Homologação da inscrição: **4 de setembro de 2023.**
- Período para interposição de recursos à homologação da inscrição: **De 5 a 6 de setembro de 2023.**
- Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à homologação da inscrição: **13 de setembro de 2023.**

8.2. Avaliação - Segunda Etapa do Processo Seletivo

Esta etapa está dividida em três fases, conforme os itens abaixo.

8.2.1 Fase I – Avaliação de Projetos de Pesquisa

Resultado da seleção de projeto: **Dia 10 de outubro de 2023.**

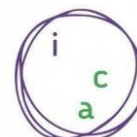
- Período para interposição de recursos à avaliação de projetos de pesquisa: **De 11 a 13 de outubro de 2023.**
- Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à avaliação de projetos de pesquisa: **Dia 17 de outubro de 2023.**

8.2.2 Fase II - Prova Oral - Defesa do Projeto de Pesquisa

- Divulgação do agendamento das bancas de prova oral: **25 de outubro de 2023.**
- Período de realização das bancas de defesa de projeto: **De 6 de novembro a 17 de novembro de 2023.**
- Resultado preliminar da banca de defesa de projeto: **22 de novembro de 2023**
- Período para interposição de recursos à banca de defesa de projeto: **De 23 a 24 de novembro de 2023.**
- Divulgação do resultado final da banca de defesa de projetos e da avaliação dos recursos interpostos à banca de defesa de projeto: **28 de novembro de 2022.**

8.3. Fase III - Prova de Títulos

- Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: **4 de dezembro de 2023**
- Período para interposição de recursos à prova de títulos: **De 5 a 6 de dezembro de 2023.**



- Divulgação do resultado final da prova de títulos e da avaliação dos recursos interpostos à prova de títulos: **8 de dezembro de 2023.**

8.4. Resultado Final do Processo Seletivo

- Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo: **11 de dezembro de 2023.**
- Período para interposição de recursos: **De 12 a 18 de dezembro de 2023.**
- Divulgação do Resultado Final e resultado da avaliação dos recursos: **19 de dezembro de 2023.**

8.5. Matrícula

Realização da Matrícula: conforme período especificado no calendário universitário da UFC para 2024.1, disponível em <http://www.ufc.br/calendario-universitario/>

Procedimento: conforme orientação da Secretaria do Programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não existe compromisso do PPGCOM/UFC em conceder bolsas de estudos às pessoas aprovadas. A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FUNCAP, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de **Mestrado em Comunicação** será efetuada em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados tanto pelas Agências de Fomento quanto pela Comissão Interna de Bolsas do PPGCOM-UFC (ver último edital no link <https://bit.ly/Bolsas2021PPGCOM>).

9.2 A inscrição das candidaturas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.3 Não serão permitidas a juntada ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

9.4 A pessoa que se candidata é responsável pelo formato, integridade e autenticidade dos arquivos enviados.

9.5 O resultado do Processo Seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em 2024.1.

9.6 Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas do Processo Seletivo.

9.7 A pessoa aprovada que tenha apresentado apenas Declaração de Concludente ou Previsão de conclusão no ato da inscrição deverá, na data de matrícula, ter feito a colação de grau e comprovar isso por documento oficial da sua instituição de ensino e, num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da matrícula, entregar cópia (frente e verso) legível e sem rasura do Diploma de Graduação. Essa pessoa aprovada deverá ter concluído a Graduação até a data da matrícula do ano de 2023.

9.8 A indicação dos possíveis orientadores por parte da(o) candidata(o) não significa que a pessoa, se classificada e aprovada, será orientada por um dos nomes sugeridos. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de notas, até atingir o total disponibilizado por cada docente neste edital, conforme o grau de aderência do projeto simultaneamente: **a)** a uma linha de pesquisa do PPGCOM; **b)** às pesquisas de cada docente. Assim, os projetos que alcançarem média igual ou superior a 7,0 (sete),



mas que não conseguirem entrar no limite de vagas estabelecido por cada docente neste edital, serão considerados classificáveis. Em caso de desistência, os classificáveis **poderão** ser chamados **conforme a ordem de classificação e conforme a disponibilidade de orientação**. O PPGCOM **não se compromete a convocar** todas as pessoas classificáveis neste processo seletivo. Novamente ressaltamos que as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, **sem vinculação prévia a professores-orientadores**.

9.9 Os critérios utilizados para a distribuição dos candidatos aprovados entre os docentes do PPGCOM-UFC para orientação seguem rigorosamente o Regimento Interno do Programa, as Normas Gerais da UFC e o Documento de Área da CAPES. A distribuição das orientações é prerrogativa exclusiva do Colegiado do PPGCOM-UFC, cuja aprovação é de competência da Coordenação.

9.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCOM-UFC.

9.11 Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo ao Mestrado poderão ser obtidas através do e-mail secretaria.ppgcom@ufc.br

9.12 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados diretamente pelo candidato por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples. Será assegurado ao candidato, **durante o período de recurso**, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de **todas as suas** avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados pela secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora.

Fortaleza, 26 de julho de 2023



Prof. Dra. Silvia Helena Belmino
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023
PROCESSO SELETIVO – Turma 2024
INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO**

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada:

- a) **Máximo de doze (12) páginas em formato A4**, incluindo capa e referências bibliográficas, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (sem acréscimo de espaçamento antes ou depois do parágrafo), citações literais de mais de três linhas com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página e até três linhas no corpo do texto, entre aspas; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.
- b) **Capa:** título; subtítulo; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCOM-UFC, indicação de possível orientador (de duas a três opções de orientação).
- c) **Corpo do projeto**, contendo, obrigatoriamente o resumo (de até 300 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa (localizar o “estado da arte”); fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências da relação que a proposta estabelece com a linha de pesquisa escolhida do Programa e ao projeto de pesquisa de um(a) ou mais professore(a)s (verificar **Anexo 5** deste edital); indicação de possível orientador; cronograma da pesquisa e referências bibliográficas.

OBS: Ressaltamos que as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, **sem vinculação prévia a professores-orientadores.**





**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2024
INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO**

ANEXO 2 - MEMORIAL

O Memorial Acadêmico simples deve apresentar a relação e articulação entre a experiência acadêmica no transcurso da formação, a qualificação profissional-acadêmica com o projeto de pesquisa proposto, a Linha de Pesquisa para a qual se inscreveu e a atividade de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a).

O Memorial deverá ser formatado em papel A4, espaçamento simples, Fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e ter no máximo cinco (05) páginas e anexado em formato PDF.



Coordenação do Programa de Pós Graduação em Comunicação - UFC
Instituto de Cultura e Arte - ICA
Av. Mister Hull, s/n - Térreo - Campus do Pici - Fortaleza - Ceará Cep: 60.440-554
secretaria.ppgcom@ufc.br





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2024
INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO**

ANEXO 3 - Tabela de Pontuação de Currículo

I. Experiência docente: máximo de 3,5 pontos

1. Experiência no Ensino Superior	1,5 por semestre	
2. Estágio Docência	1,0 por semestre	
3. Bolsista de pesquisa, de extensão ou similar (máximo de 2 pontos)	0,5 por ano	
4. Participação em grupos de pesquisa (máximo de 1,0 ponto).	0,25 por ano	
5. Experiência como docente em cursos de pequena duração; participação em edição de periódico científico; palestras e /ou similares (máximo de 0,5 ponto).	0,10 por atividade	

II. Experiência profissional não-docente: máximo de 2,5 pontos

1. Experiência Profissional na área de Comunicação (Jornalismo; Publicidade; Cinema; Audiovisual; Relações Públicas; Mídias; Produção de Conteúdo para Internet; Assessoria de Comunicação).	1,0 por ano	
2. Experiência Profissional em área afim à Comunicação	0,5 por ano	

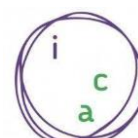
III. Produção Acadêmica nos últimos 05 (cinco) anos: máximo de 4,0 pontos

1. Publicação Científica na área da Comunicação ou afins.	- 0,5 ponto por resumo expandido publicado em Anais;	
---	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> - 1,0 ponto por trabalho completo em Anais; - 2,0 pontos por artigo publicado em revista científica com Qualis, atribuindo-se 2,0 pontos pelo artigo publicado em revista com Qualis B5, sendo acrescido de 0,1 (um décimo) a cada nível de Qualis superior alcançado; - 1,5 pontos por capítulo de livro; - 1,0 ponto por organização de livro; - 4,0 pontos por autoria de livro. 	
2. Apresentação de trabalhos em congressos e/ou eventos acadêmicos na área de Comunicação ou afins.	0,25 ponto por apresentação.	

Baixe o anexo 3 editável nesse link: <https://ppgcom.ufc.br/wp-content/uploads/2023/06/anexo-3-tabela-de-pontuacao-de-curriculo.docx>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 06/2023 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2024 INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 4 - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para admissão no Mestrado em Comunicação

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve estabelecer os critérios para comprovação da proficiência em língua estrangeira pelos alunos dos Cursos de Mestrado, nos seguintes termos:

Art.1º A comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s), requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre(a), deverá ser realizada mediante protocolo do respectivo certificado na Secretaria do PPGCOM-UFC.

Parágrafo único. O(a) mestrando(a) deverá comprovar proficiência em um dos seguintes idiomas estrangeiros: inglês, francês, alemão, italiano, espanhol ou português (candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna não seja o português).

Art.2º A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada pelo(a)s mestrando(a)s no prazo de 12 (doze) meses após a realização da primeira matrícula.

Parágrafo único. O candidato aprovado terá duas oportunidades para apresentação do resultado do Exame de Proficiência no primeiro ano de curso. Conforme resolução 17 CEPE de 2015, o aluno com duas reprovações em proficiência será cancelado.

Art.3º Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:

I - Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge -GB); CAE (University of Cambridge - GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English - University of Cambridge - GB); Casa de Cultura da UFC.

II - Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français - Alliance française; Casa de Cultura da UFC.

III - Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches



Sprachdiplom - GDS; DSD II - Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA - Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis B2 e superiores); Casa de Cultura da UFC.

IV - Língua espanhola: DELE; Instituto Cervantes; Casa de Cultura da UFC.

V - Língua italiana: CELI; CILS; Casa de Cultura da UFC.

VI - Língua inglesa, francesa, alemã, espanhola e italiana: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

VII – Língua Portuguesa: (exclusivo para candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna não seja o português) CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros); Casas de Cultura da UFC.

Parágrafo único. Serão válidos apenas os certificados de proficiência obtidos nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 4º Os casos não regulamentados expressamente por esta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCOM-UFC.

Atenção: certificados de conclusão de cursos de língua estrangeira **não** equivalem a certificados de proficiência.

Atenção 2: os candidatos estrangeiros aprovados na proficiência em Língua Portuguesa **OBRIGATORIAMENTE** deverão redigir sua dissertação e demais trabalhos acadêmicos dentro do PPGCOM-UFC em Língua Portuguesa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2024
INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO**

ANEXO 5 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGCOM está estruturado com uma Área de Concentração em **Meios e Processos Comunicacionais**, e duas Linhas de Pesquisa, e as vagas são distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, **sem vinculação prévia a professores-orientadores**, conforme Resolução CEPE nº 14/2013.

Linha de Pesquisa I: Fotografia e Audiovisual (até 7 vagas)

Visa pesquisar os sistemas de representação construídos a partir das linguagens e das narrativas da fotografia e do audiovisual, compreendidos como instauradores de novos modos de ver e pensar a contemporaneidade.

Docentes Permanentes:

Fábio Pezzi Parode (<http://lattes.cnpq.br/2559908721277242>)

Gabriela Frota Reinaldo (<http://lattes.cnpq.br/3885064446506872>)

Marcelo Dídimo Souza Vieira (<http://lattes.cnpq.br/3854747435598002>)

Osmar Gonçalves dos Reis Filho (<http://lattes.cnpq.br/1880465509972947>)

Ricardo Jorge de Lucena Lucas (<http://lattes.cnpq.br/6868794107118772>)

Sylvia Beatriz Bezerra Furtado (<http://lattes.cnpq.br/4063502391331604>)

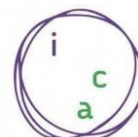
Docentes Colaboradores:

Felipe de Castro Muanis (<http://lattes.cnpq.br/3754220449291813>)

José Cláudio Siqueira Castanheira (<http://lattes.cnpq.br/6538403638719700>)

Márcio Acselrad (<http://lattes.cnpq.br/4197767284071999>)

Linha de Pesquisa II: Mídia e Práticas Socioculturais (até 10 vagas) (alterado pelo Aditivo Nº 01)



Visa pesquisar as práticas socioculturais em suas relações com as mídias nas sociedades contemporâneas, tendo em vista as condições e formas a partir das quais estes agentes definem suas práticas na relação cotidiana com este mesmo sistema e suas formas simbólicas.

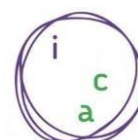
Docentes Permanentes:

Alexandre Almeida Barbalho (<http://lattes.cnpq.br/7017826279838774>)
Diógenes Lycarião Barreto de Sousa (<http://lattes.cnpq.br/9356403913755132>)
Edgard Patrício de Almeida Filho (<http://lattes.cnpq.br/9771150892683691>)
Helena Martins do Rêgo Barreto (<http://lattes.cnpq.br/0282160708821061>)
Inês Silvia Vitorino Sampaio (<http://lattes.cnpq.br/2277124466176094>)
Juliana Fernandes Teixeira (<http://lattes.cnpq.br/6972273027044412>)
Márcia Vidal Nunes (<http://lattes.cnpq.br/6100056550593067>)
Maria Érica de Oliveira Lima (<http://lattes.cnpq.br/6732708640687417>)
Silvia Helena Belmino (<http://lattes.cnpq.br/6790741818900059>)

Docentes Colaboradores:

Catarina Tereza Farias de Oliveira (<http://lattes.cnpq.br/1135381329909949>)
Ismar Capistrano Costa Filho (<http://lattes.cnpq.br/0612155253253969>)

OBS: Ressaltamos que as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, **sem vinculação prévia a professores-orientadores.**





UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 06/2024
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2024
INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO**

ANEXO 6 - Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada negra, preta ou parda

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), Estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO) declaro que sou NEGRA/O/E, PRETA/O/E, PARDA/O/E). Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

Baixe o anexo 6 editável nesse link: <https://ppgcom.ufc.br/wp-content/uploads/2023/06/anexo-6-formulario-de-autodeclaracao-pessoa-autodeclarada-negra-preta-ou-parda.docx>



Coordenação do Programa de Pós Graduação em Comunicação - UFC
Instituto de Cultura e Arte - ICA
Av. Mister Hull, s/n - Térreo - Campus do Pici - Fortaleza - Ceará Cep: 60.440-554
secretaria.ppgcom@ufc.br





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 06/2023 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2024 INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 7 - Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada indígena

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), Estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO) declaro que pertencço a (NOME DA ETNIA INDÍGENA).

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

(Anexar ao formulário declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada)

Baixe o anexo 7 editável nesse link: <https://ppgcom.ufc.br/wp-content/uploads/2023/06/anexo-7-formulario-de-autodeclaracao-pessoa-autodeclarada-indigena.docx>



Coordenação do Programa de Pós Graduação em Comunicação - UFC
Instituto de Cultura e Arte - ICA
Av. Mister Hull, s/n - Térreo - Campus do Pici - Fortaleza - Ceará Cep: 60.440-554
secretaria.ppgcom@ufc.br





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 06/2023 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2024 INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 8 - Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), Estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO), declaro que sou pessoa com deficiência (ESPECIFICAR DEFICIÊNCIA).

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

(Anexar ao formulário documento médico comprobatório da condição)

Baixe o anexo 8 editável nesse link: <https://ppgcom.ufc.br/wp-content/uploads/2023/06/anexo-8-formulario-de-autodeclaracao.docx>



Coordenação do Programa de Pós Graduação em Comunicação - UFC
Instituto de Cultura e Arte - ICA
Av. Mister Hull, s/n - Térreo - Campus do Pici - Fortaleza - Ceará Cep: 60.440-554
secretaria.ppgcom@ufc.br





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 06/2023 – INCLUÍDO PELO ADITIVO Nº 01 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2024 INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 9 - Formulário de autodeclaração - pessoa com identidade Trans

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação para ingresso no período letivo 2024.1, declaro minha condição de _____ e opto por concorrer às vagas da política de acesso afirmativo do PPGCOM/UFC destinadas à minha categoria.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Ceará – UFC e declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

Baixe o anexo 9 editável nesse link: <https://ppgcom.ufc.br/wp-content/uploads/2023/07/anexo-9-formulario-de-autodeclaracao-trans.docx>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 06/2023 – INCLUÍDO PELO ADITIVO Nº 01 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2024 INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 10 - Declaração de reconhecimento como Transexual e Travesti

Declaramos que o/a candidato/a _____,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a ou cancelamento da matrícula e que também estaremos **sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais)**.

Representante de órgão do poder público ou organização da sociedade Civil

Nome Completo do responsável:

CPF:

Assinatura:

Testemunha 01

Nome Completo da Testemunha:

CPF:

Assinatura:

Testemunha 02

Nome Completo da Testemunha:

CPF:

Assinatura:

Local e data: _____

Baixe o anexo 10 editável nesse link: <https://ppgcom.ufc.br/wp-content/uploads/2023/07/mestrado-anexo-10-formulario-de-reconhecimento-trans.docx>

